DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - Outros serviços, como orientação in loco para o funcionamento do setor pessoal, da Comissão de Licitação e do setor de almoxarifado serão feitos na Sede da CONTRATANTE, dependendo da conveniência das partes.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE se compromete a custear os serviços de locação de sistema de informática para processamento dos balancetes mensais.

CLÁUSULA NONA – Os serviços de outras áreas, como jurídica, informática ficam de responsabilidade do CONTRATANTE.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 10 – Os recursos para cobertura das despesas proveniente do presente Contrato correrão por conta do Duodécimo da Câmara Municipal repassado do Tesouro Municipal, constante da Lei Orçamentária para exercício de 2020 – Unidade Orçamentária 01.01 – Programa de Trabalho 01.031.0001.2001.0000 Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 valor global de R$ 36.000,000 (trinta e seis mil reais).

DO PRAZO E RESCISÃO

CLÁUSULA 11 – O presente contrato terá vigência de 12 meses, entrando em vigor a partir de janeiro/2020 e encerrando em 31 de dezembro de 2020, data da assinatura do mesmo, podendo a qualquer tempo a ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA 12 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Piripiri para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir no presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavraram este instrumento particular 02(duas) vias de igual e teor e forma, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Brasileira - PI, 16 de janeiro de 2020.

Alan Juciê Mendes de Meneses - Presidente
Câmara Municipal de Brasileira

SCP – Assessoria Contábil Ltda.
Antônio de Pádua Bezerra Pereira
Contador C.R.C – PI nº 4.197/0-5

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF Nº 397.021.973-68
RG Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO COMO CONTRATADO, O PROFISSIONAL CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES – ADVOGADO OAB/PI 3156.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Brasileira, Estado do Piauí, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**, Poder Legislativo do Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.847.534/0001-58, com endereço na Rua Antero Mendes, S/N, Centro, Brasileira – PI, neste ato representada pelo Sr. **ALAN JUCIÊ MENDES DE MENESES**, presidente desta Casa, portador do RG nº 1.185.358 SSP-PI, CPF nº 398.002.963-87, e, de outro lado o profissional **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, portador do RG nº 1.157.713 SSP – PI, CPF nº 462.618.183-04, com endereço na Av. Governador Tibério Nunes, 1000, Ilhotas, Teresina–PI, OAB/PI–3156, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado celebrar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O CONTRATADO se obriga a executar com absoluta diligência e fidelidade pela prestação de serviços técnicos de assessoria e/ou consultoria técnica referente aos atos legislativos e administrativos relativos aos interesses da Câmara Municipal de Brasileira – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O Valor do presente contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais que será creditado na conta nº 201.391-6, Agência nº 4708-2, Banco do Brasil – Teresina– PI, em nome da **Carlos Douglas dos Santos Alves**.

O Valor do presente contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais que será creditado na conta nº 201.391-6, Agência nº 4708-2, Banco do Brasil – Teresina– PI, em nome da **Carlos Douglas dos Santos Alves**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é proveniente do duodécimo da câmara municipal repassado do tesouro municipal, constante da lei orçamentária para exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo deste contrato terá início em 14 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, com a obrigação de responder por atos referentes ao período de 01 a 06 de janeiro de 2020, podendo este contrato ser prorrogado pelas partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente na conta do CONTRATADO pela presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO e deverão ser pagos na época devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Qualquer parte que descumprir o presente termo deverá indenizar a parte prejudicada no valor correspondente a 02 (duas) vezes a quantia estabelecida na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas nos artigos 13, incisos III e V, 25, inciso II, 54 e seguintes, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI, garantindo-se ao CONTRATADO o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Piripiri-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **CONTRATO** com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento em duas vias que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que surta os legais e jurídico efeitos.

Brasileira – PI, 13 de janeiro de 2020.

Alan Jucie Mendes de Meneses
Contratante

Carlos Douglas dos Santos Alves.
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF Nº 394.021.973-68.
RG Nº _____

2 - _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasileira – PI, torna público a retificação do aviso de licitação publicado no dia 29/01/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2020, que tem como objeto a realização de exames laboratoriais. Onde se lê: "às 08:30hs"; Lê-se: 10:00hs. Informações: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro – Tel: (86) 3274-1164.

Brasileira (PI), 29 de janeiro de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos.

PORTARIA Nº 036/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIA IVONEIDE DE SOUZA SILVA ALVES,** CPF nº 474.140.303-34, para Coordenadora de Educação Física da Rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Brasileira.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
30 de janeiro 2019

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
RUA SANTO ANTÔNIO, 181, CENTRO.
C.G.C. 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO IL Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.
Contrato Administrativo IL nº 001/2019.
Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, econômica e tributária.
Contratante: Câmara Municipal de Francisco Santos – PI – CNPJ (MF) nº 00.860.058/0001-05.
Contratada: SIC – Serviços de Informações Contábeis S/C LTDA – ME – CNPJ Nº 05.738.850/0001-05.
Período: 31/12/2019 à 31/12/2020.
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários. **Programa de Trabalho:** 10100703100012001 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal e **Elemento de Despesas:** 339039 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Valor Mensal do Contrato: R$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor Anual do Contrato: R$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais).
Amparo Legal: art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Signatários:
Edilson Manoel da Rocha – Presidente Municipal.
Edmilson Borges de Moura – Representante da Empresa.

Francisco Santos – PI, 30 de dezembro de 2019.